

São Paulo, 01 de julho de 2022

ALP 040/2022

Ao

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Divisão de Licenciamento Ambiental de Energia Nuclear, Térmica, Eólica e de Outras Fontes
Alternativas

A/C: Sr. Eduardo Wagner da Silva – Chefe da Divisão

Processo: 02001.012671/2021-71

Assunto: Resposta ao Parecer Técnico nº 87/2022-DENEF/COHID/CGTEF/DILIC - Análise da revisão das complementações do EIA/RIMA - Apresentação do EIA/RIMA revisado

Prezado Senhor,

A Alupar Investimento S.A., inscrita no CNPJ nº 08.364.948/0001-38, vem apresentar ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), em resposta ao OFÍCIO Nº 149 / 2022 / DENEF / COHID/CGTEF/DILIC (12924728), o atendimento ao Parecer Técnico nº 87/2022/DENEF/COHID/CGTEF/DILIC (12914858). Para tanto, foram atendidas todas as condições listadas no Parecer como “não atendidas” ou “parcialmente atendidas”. Dessa forma, apresenta-se o Estudo de Impacto Ambiental revisado contemplando as alterações solicitadas no item 7 do Parecer Técnico referentes ao apontado no campo “Observa-se que existem itens que não foram atendidos, a citar a presença de Glossário no EIA, em discordância com Anexo Termo de Referência”, e o Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) revisado contemplando a retirada da pergunta 19, e alteração de linguagem das respostas das perguntas 30 e 32.

Dessa forma, seguem em anexo a esta carta os seguintes documentos:

- Anexo I - Relatório de Atendimento do Parecer Técnico nº87/2022.
- Anexo II - Estudo de Impacto Ambiental revisado contemplando nesta versão o “Capítulo 14. Glossário”, seus respectivos anexos e base de dados espaciais.
- Anexo III - Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) revisado.

Sem mais para o momento, agradecemos a vossa atenção e ficamos a disposição para melhores esclarecimentos.

Atenciosamente,



ENIO LUIGI NUCCI
REPRESENTANTE LEGAL